



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012/VDDIG/ENSP

O Vice Diretor de Desenvolvimento Institucional e Gestão da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, no uso da competência que lhe confere a Portaria da ENSP 004/2008,

RESOLVE:

1.0 – DOS OBJETIVOS

Normatizar o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso, no âmbito da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca de acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Norma Operacional Técnica nº 004 - DIREH, de 08 de novembro de 2007, na modalidade **de hora-aula para profissionais autônomos**.

2.0 – DA CONCESSÃO

2.1 A concessão do pagamento de hora aula destina-se aos profissionais contratados de acordo com a previsão legal contida nos artigos 24 e 25 da lei 8666/93 na orientação contida na Norma operacional 04-DIREH, de 08 de novembro de 2007, que atuem em caráter eventual e obedeçam às regras estabelecidas na presente instrução.

2.1.1 Considera-se profissional autônomo para efeito dessa Instrução Normativa aquele que apresente o seguinte perfil: exercer, habitualmente e por conta própria, atividade profissional remunerada prestando serviço de caráter eventual a uma empresa ou mais, sem vínculo empregatício. Entende-se como eventual tudo que é realizado ocasionalmente e, como habitual, o serviço sem prazo de término, ou seja, aquele que o profissional executa para atingir um determinado objetivo institucional.



Ministério da Saúde

FOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca



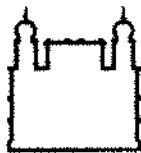
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

- 2.1.2 O interessado poderá exercer até 120 horas de trabalhos anuais, acrescidas de mais 120 horas em situação excepcional, devidamente justificada e previamente aprovadas pela autoridade máxima do órgão contratante.
- 2.2 A contratação do profissional será realizada por conteúdo programático das disciplinas, sendo necessário que o contratante informe previamente o conteúdo das disciplinas que serão ministradas

3.0– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A contratação deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Memorando autorizado pela chefia do Departamento e/ou Coordenação do curso;
- b) Divulgação de processo seletivo para a contratação do profissional (Anexo 1);
- c) Emissão de RCO via SIAD;
- d) Cadastramento do profissional no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e comprovante de regularidade de sua situação fiscal, conforme determina a Instrução normativa 02 de 11/10/2010 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; (Anexo 2);
- e) Declaração de que o curso está autorizado pela Vice Direção da ENSP ou Coordenação do Curso (Anexo 3);
- f) Cópia do programa do curso com a grade de disciplinas e horários;
- g) Curriculo profissional assinado e datado ou na Plataforma Lattes;
- h) Dados da conta corrente individual do proponente;
- i) Ficha de Cadastro (**ANEXO 4**);
- j) Situação Cadastral perante a Receita Federal do Brasil e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- k) Cópias autenticadas ou verificadas por fé pública de servidor público federal dos seguintes documentos do professor convidado:
- Documento de identidade;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

- CPF;
- Diplomas ou Certificados profissionais;
- PIS/ PASEP;

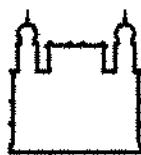
- 3.1 Caso o profissional possua outro vínculo empregatício que efetue o recolhimento de contribuições previdenciárias, anexar cópia do comprovante de recolhimento referente ao mês anterior.
- 3.2 Caso exista mais de um pagamento no exercício de um mesmo mês para aquele CPF, o cálculo do imposto de renda será cumulativo, podendo ultrapassar a alíquota estabelecida por Lei ocorrida no primeiro pagamento, estando, portanto, sujeito à alteração de cálculo no momento do pagamento pelo Serviço de Orçamento e Finanças - SEOF. Nesse caso, o sistema informatizado emitirá um aviso.
- 3.3 Não será permitida que a data do memorando de solicitação emitido pelo sistema seja posterior à data da realização da prestação de serviço, em consonância com o artigo 60 da Lei 4320/64, que determina que a Administração Pública não deverá contrair e pagar despesa sem prévio empenho.

4.0 PROCEDIMENTOS GERAIS

A solicitação de contratação de servidor para ministrar aulas deverá ser encaminhada ao Serviço de Recursos Humanos (SRH) - ENSP através de RCO emitida pelo sistema informatizado de Administração – SIAD.

Após recebimento da documentação requisitada, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 4.1 O SRH analisará a documentação apresentada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para efetuar a contratação e informará se o profissional possui vínculo institucional com a Fiocruz, com base no sistema Gerencial;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

4.2 Enviará a documentação ao Setor de Compras ENSP / SECOM para análise documental e consulta do SICAF

4.2.1 Caso os registros no SICAF não apresentem pendências, a documentação será enviada ao SEPROT para abertura de processo e retorno ao SECOM para cadastro e publicação de dispensa de licitação no sistema comprasnet e no SIAD.

4.3 O SECOM enviará o processo para o SEOF;

4.4 A nota de empenho será emitida pelo SEOF, que encaminhará o processo ao requisitante para entrega do empenho ao contratado.

4.5 Após a conclusão das aulas, o setor requisitante anexará ao processo, o recibo de pagamento emitido pelo SIAD devidamente preenchido pelo contratado;

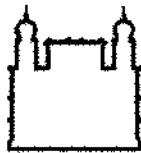
4.6 O recibo de pagamento deverá ser atestado pelo requisitante e pelo profissional contratado (atesto de recebimento e da isenção do ISS) e encaminhado posteriormente ao SEOF para fins de pagamento emitido pelo SIAD. (anexo 5)

4.6.1 O SEOF somente efetuará o pagamento se os procedimentos anteriores forem realizados.

4.7 Após o pagamento, o processo será encaminhado ao Setor de Recursos Humanos SRH / ENSP para registro da GFIP.

4.8 O SRH enviará o processo ao setor requisitante, para ciência do pagamento e a sua guarda, ressaltando que o mesmo poderá a qualquer tempo ser resgatado, caso o profissional venha à realizar novas tarefas no âmbito da ENSP se o conteúdo programático for diferente do ministrado anteriormente.

4.8.1 No caso de conteúdo programático idêntico a contratação anterior, o valor das contratações não poderá ultrapassar ao limite de dispensa de licitação prevista no artigo 24 Inciso II da lei 8666/93, atualmente fixado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca



5.0 TABELA DE VALORES DE HORA-AULA

O Valor da hora-aula a ser pago ao prestador do serviço será proporcional ao valor previsto na Instrução Normativa 02/2012/ VDDIG/ENSP de 15 de maio de 2012.

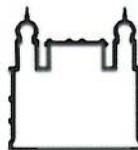
6.0 VIGÊNCIA / REVOGAÇÃO.

Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2012.

FRANCISCO CAMPOS BRAGA NETO

Vice-Diretor de Desenvolvimento Institucional e Gestão



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

ANEXO 1

Modelo Divulgação Hora-aula autônomo

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca torna pública a seleção de profissional para Cadastro de Reserva de Instrutor Temporário, com pagamento realizado por hora-aula, conforme caracterização abaixo:

- Modalidade de Contratação: (Dispensa de Licitação – Art. 24, Inciso II (caso valor não ultrapasse R\$ 8.000,00) ou Inexigibilidade de licitação (caso de notória especialidade).

Curso: _____

Disciplina: _____

Carga Horária Diária / Total: _____

Dia e Horário das Aulas: _____

Valor da Hora-aula: _____

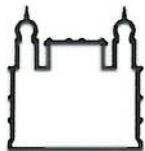
Pré-requisitos

Experiência Profissional compatível com a aula a ser ministrada: (**a Coordenação do curso deverá informar a experiência mínima desejada**).

Cadastro do proponente no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) do MPOG – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

O currículo deve ser enviado para a Coordenação do Curso _____, pelo e-mail _____, até a data _____.

Ass. Coordenador do Curso: _____.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

ANEXO 2

Procedimentos necessários para cadastro no SICAF:

1. Acessar o portal: www.comprasnet.gov.br
 - a. Acesso livre: SICAF
 - b. Acesso restrito: fornecedor - login/senha para seu devido cadastramento.
2. Entrar em contato com o Setor de Cadastro de Fornecedores – Dirad (21) 3836-2026 para verificação do procedimento de atualização da Receita Federal.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

ANEXO 3

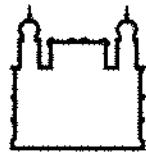
Informação de que o curso está autorizado por uma das Vices direções da ENSP ou da Coordenação do Curso.

Modelo

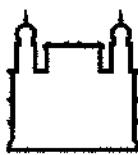
Ao SRH / ENSP

Informo que o curso , para o qual esta sendo solicitada a contratação do professor, está regularmente aprovado no âmbito da ENSP.

Em, / /



ANEXO 4



SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Nome:

Valor do Contrato : R\$

N.º de etapas:

N.º do Processo: _____

Unidade Contratante: **ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA - ENSP**

Banco: Agência: Conta Corrente:

Fonte de Recurso:

Cadastro INSS/PIS:

Responsável pela Contratação:

Serviço a ser executado:

Identidade: Órgão Emissor:

Data de Nascimento: Sexo:

Estado Civil: Tipo Sanguíneo:

Escolaridade: CPF:

Formação Profissional:

E-mail: _____

Telefone para Contrato:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço:

ANEXO 5

Recebi da Fundação Oswaldo Cruz a importância de () correspondente ao pagamento de () horas-aula ministradas, na disciplina de

Valor da Hora aula:

Mês de Competência:

UNIDADE DE ENSINO:

Valor bruto R\$

DEDUÇÕES:

Imposto sobre Serviço.....	R\$
Imposto de Renda na Fonte.....	R\$
INSS.....	R\$
Líquido a receber.....	R\$

Rio de Janeiro, de de

NOME

Proc. nº.

CPF nº.

PIS/PASEP:

Empenho nº.

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Isento de ISS, conforme Leis Municipais nº 691/84 e 1513/89 e Resolução SMF nº 812/90

ASSINATURA

OBS: Sugerimos consultar a página <https://intranet.dirad.fiocruz.br>, ícone Serviço/Normas e Procedimentos/Financeiro – Assunto - INSS e IR retenção e recolhimento – Serviços Prestados, visando orientação para o cálculo das deduções.